



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PROJETO DE LEI Nº 028, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

*Altera a Lei nº 11.333, de 14 de março de 2022 para estabelecer o valor do vale-alimentação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 11.333, de 14 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do vale-alimentação será de R\$ 300,00 (trezentos reais) e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 2% (dois por cento) do valor total do vale”.  
(NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (19)

Recurso :0500

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.124.0003.2007 - Manutenção do Controle Interno

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (43)

Recurso :0500

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.131.0003.2011 - Manutenção da Assessoria de Imprensa

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (68)

Recurso :0500

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE

15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1860)

Recurso :0500

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE

15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (103)

Recurso :0501



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (137)

Recurso :0500

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0003.2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (207)

Recurso :0500

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.129.0003.2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (233)

Recurso :0500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (268)

Recurso :0500

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.122.0003.2265 - Manutenção do Setor Adm do Departamento de Serviços Urbanos

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (388)

Recurso :0500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE

18.122.0003.2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (479)

Recurso :0500

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0003.2035 - Manutenção da Secretaria da Educação

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (626)

Recurso :0500

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0003.2035 - Manutenção da Secretaria da Educação

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (627)

Recurso :0599

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (693)

Recurso :0540

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (692)

Recurso :0500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por MARCELO CAUMO.

Para verificar a validade das assinaturas acesse [https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm\\_validador\\_e\\_informe\\_o\\_codigo](https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm_validador_e_informe_o_codigo)

JATG.APCK.ECUP.PCVD.UO51

Endereço: Rua Júlio May, nº 242 – Bairro Centro – CEP 95.900-178

E-mail: [sead@lajeado.rs.gov.br](mailto:sead@lajeado.rs.gov.br) – Fones: (51) 3982-1000 ou 3982-1013

Este documento foi assinado digitalmente por MARCELO CAUMO.  
Para verificar a validade das assinaturas acesse [https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm\\_validador\\_e\\_informe\\_o\\_codigo](https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm_validador_e_informe_o_codigo) JATG.APCK.ECUP.PCVD.UO51





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (758)  
Recurso :0540

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (757)  
Recurso :0500

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (794)  
Recurso :0501

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.243.0010.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (831)  
Recurso :0501

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
16.482.0011.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (884)  
Recurso :0501

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.244.0010.2087 - Manutenção dos Serviços CRAS  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (946)  
Recurso :0500

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.244.0010.2088 - Profissionais Cedidos a Entidades Assistenciais  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (959)  
Recurso :0500

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.244.0010.2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (982)  
Recurso :0500

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA  
23.691.0012.2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1086)  
Recurso :0500

12.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA  
23.695.0012.2044 - Manutenção do Turismo  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1134)  
Recurso :0500

12.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA  
20.606.0013.2264 - Manutenção da Agricultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1171)  
Recurso :0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER  
13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1226)  
Recurso :0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER  
27.812.0014.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1289)  
Recurso :0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.122.0003.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1327)  
Recurso :0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1403)  
Recurso :0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.2168 - Agentes Comunitários de Saúde  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1423)  
Recurso :0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0015.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1475)  
Recurso :0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0015.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1496)  
Recurso :0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.303.0015.2188 - Manutenção da Farmácia  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1548)  
Recurso :0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.304.0015.2171 - Manutenção Vigilância Sanitária  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1582)  
Recurso :0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.305.0015.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1614)  
Recurso :0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Este documento foi assinado digitalmente por MARCELO CAUMO.

Para verificar a validade das assinaturas acesse [https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm\\_validador](https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm_validador) e informe o código JATG.APCK.ECUP.PCVD.UO51

Endereço: Rua Júlio May, nº 242 – Bairro Centro – CEP 95.900-178  
E-mail: [sead@lajeado.rs.gov.br](mailto:sead@lajeado.rs.gov.br) – Fones: (51) 3982-1000 ou 3982-1013

Este documento foi assinado digitalmente por MARCELO CAUMO.  
Para verificar a validade das assinaturas acesse [https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm\\_validador](https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm_validador) e informe o código JATG.APCK.ECUP.PCVD.UO51





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.305.0015.2173 - Manutenção SAE  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1637)  
Recurso :0500

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA  
06.181.0016.2240 - Manutenção de Ações de Segurança Pública  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1671)  
Recurso :0500

18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA  
15.452.0018.1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1705)  
Recurso :0500

18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA  
15.452.0018.2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1726)  
Recurso :0500

18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA  
06.182.0017.2130 - Manutenção da Defesa Civil  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1868)  
Recurso :0501

19.01 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria Jurídica  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1826)  
Recurso :0501

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

**MARCELO CAUMO**  
**PREFEITO**

Este documento foi assinado digitalmente por MARCELO CAUMO.  
Para verificar a validade das assinaturas acesse [https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm\\_validador](https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm_validador) e informe o código JATG.APCK.ECUP.PCVD.UO51



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028/2023**

Expediente: 94/2023

**SENHORA PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que altera a Lei Municipal nº 11.333/2022 para estabelecer o valor do vale-alimentação pago aos servidores públicos municipais.

Conforme dispõe o art. 74 da Lei Complementar nº 001, de 16 de março de 2016, o mês de março é a data base para a revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos municipais, mês que também é utilizado como base para o reajuste do valor do vale-alimentação.

A propositura visa reajustar o valor do vale-alimentação em 50%, passando dos atuais R\$ 200,00 para R\$ 300,00 mensais. Caso fosse aplicado apenas o IPCA apurado no período (5,77%), o valor passaria para R\$ 211,54.

O reajuste ora proposto trará benefícios principalmente para os servidores que recebem as menores remunerações do quadro de cargos do Poder Executivo, já que o valor mensal do vale representa parte significativa da renda.

Para esclarecimentos adicionais sobre os valores pagos em relação ao vale-alimentação, encaminhamos em anexo o histórico do pagamento do benefício desde o ano de 2013. No que se refere ao impacto orçamentário, destaca-se que o valor será suportado pelo orçamento atual, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação e a aprovação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

**LAJEADO, 14 DE MARÇO DE 2023.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**

Este documento foi assinado digitalmente por MARCELO CAUMO.  
Para verificar a validade das assinaturas acesse [https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm\\_validador](https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm_validador) e informe o código JATG.APCK.ECUP.PCVD.UO51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## HISTÓRICO VALE ALIMENTAÇÃO PODER EXECUTIVO

| ANO  | VALOR  |
|------|--|
| 2013 | R\$ 26,53  |
| 2014 | R\$ 50,00  |
| 2015 | R\$ 70,00  |
| 2016 | R\$ 100,00                                       |
| 2017 | R\$ 110,00                                       |
| 2018 | R\$ 121,00                                       |
| 2019 | R\$ 130,00                                       |
| 2020 | R\$ 150,00                                       |
| 2021 | R\$ 150,00 (vedação de aumento pela LC 173/2021) |
| 2022 | R\$ 200,00                                       |
| 2023 | R\$ 300,00                                       |

A Lei Municipal nº 9.077/2013 incorporou ao salário dos servidores o então vale-alimentação no valor de R\$ 274,00.

Este documento foi assinado digitalmente por MARCELO CAUMO.  
Para verificar a validade das assinaturas acesse [https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm\\_validador](https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm_validador) e informe o código JATG.APCK.ECUP.PCVD.UO51





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Parecer Orçamentário**

Parecer referente ao vale-alimentação, que passará de R\$ 200,00 para R\$ 300,00, conforme expediente 94/2023.

Em termos de impacto orçamentário, destaca-se que o valor será suportado pelo orçamento atual, pois já foi previsto na LOA 2023.

Considerando as despesas de fevereiro/2023 do Executivo, num montante de R\$ 360.924,72/200 = 1.804,62 x 300,00 = R\$ 541.386,00 (custo estimado mensal, a partir do aumento) x 10 meses = R\$ 5.413.860,00.

A disponibilidade do orçamento para tal despesa, no Executivo, até a presente data já está adequada, sendo suportado pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (19)

Recurso :0500

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.124.0003.2007 - Manutenção do Controle Interno

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (43)

Recurso :0500

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.131.0003.2011 - Manutenção da Assessoria de Imprensa

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (68)

Recurso :0500

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE

15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1860)

Recurso :0500

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE

15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (103)

Recurso :0501

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (137)

Recurso :0500

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0003.2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (207)

Recurso :0500

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.129.0003.2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (233)

Recurso :0500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (268)

Recurso :0500

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.122.0003.2265 - Manutenção do Setor Adm do Departamento de Serviços Urbanos

Este documento foi assinado digitalmente por MARCELO CAUMO.  
Para verificar a validade das assinaturas acesse [https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm\\_validador](https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm_validador) e informe o código JATG.APCK.ECUP.PCVD.UO51





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (388)  
Recurso :0500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAM.E SUSTENTAB.  
18.122.0003.2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (479)  
Recurso :0500

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.122.0003.2035 - Manutenção da Secretaria da Educação  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (626)  
Recurso :0500

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.122.0003.2035 - Manutenção da Secretaria da Educação  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (627)  
Recurso :0599

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (693)  
Recurso :0540

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (692)  
Recurso :0500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (758)  
Recurso :0540

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (757)  
Recurso :0500

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (794)  
Recurso :0501

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.243.0010.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (831)  
Recurso :0501

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
16.482.0011.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (884)  
Recurso :0501

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.244.0010.2087 - Manutenção dos Serviços CRAS  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (946)  
Recurso :0500

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.244.0010.2088 - Profissionais Cedidos a Entidades Assistenciais  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (959)

Este documento foi assinado digitalmente por MARCELO CAUMO.  
Para verificar a validade das assinaturas acesse [https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm\\_validador](https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm_validador) e informe o código JATG.APCK.ECUP.PCVD.UO51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Recurso :0500

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.244.0010.2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (982)  
Recurso :0500

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA  
23.691.0012.2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1086)  
Recurso :0500

12.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA  
23.695.0012.2044 - Manutenção do Turismo  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1134)  
Recurso :0500

12.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA  
20.606.0013.2264 - Manutenção da Agricultura  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1171)  
Recurso :0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER  
13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1226)  
Recurso :0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER  
27.812.0014.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1289)  
Recurso :0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.122.0003.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1327)  
Recurso :0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1403)  
Recurso :0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.2168 - Agentes Comunitários de Saúde  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1423)  
Recurso :0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0015.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1475)  
Recurso :0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0015.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1496)  
Recurso :0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.303.0015.2188 - Manutenção da Farmácia  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1548)  
Recurso :0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Este documento foi assinado digitalmente por MARCELO CAUMO.  
Para verificar a validade das assinaturas acesse [https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm\\_validador](https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm_validador) e informe o código JATG.APCK.ECUP.PCVD.UO51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.304.0015.2171 - Manutenção Vigilância Sanitária  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1582)  
Recurso :0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.305.0015.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1614)  
Recurso :0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.305.0015.2173 - Manutenção SAE  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1637)  
Recurso :0500

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA  
06.181.0016.2240 - Manutenção de Ações de Segurança Pública  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1671)  
Recurso :0500

18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA  
15.452.0018.1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1705)  
Recurso :0500

18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA  
15.452.0018.2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1726)  
Recurso :0500

18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA  
06.182.0017.2130 - Manutenção da Defesa Civil  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1868)  
Recurso :0501

19.01 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria Jurídica  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1826)  
Recurso :0501

Lajeado, RS, 06 de março de 2023

Cláudia Herrmann Hunemeyer  
CRC/RS 096873/O-0

Este documento foi assinado digitalmente por MARCELO CAUMO.  
Para verificar a validade das assinaturas acesse [https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm\\_validador](https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm_validador) e informe o código JATG.APCK.ECUP.PCVD.UO51



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: JATG.APCK.ECUP.PCVD.UO51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

✓ MARCELO CAUMO:92816967034 (92816967034) em 15/03/2023 08:22

Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm\\_validador](https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm_validador) e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm/vld/JATGAPCKECUPPCVDUO51>